

Publicado e registrado nesta Secretaria em 20/2/45

(a) José de Castro Aguiar  
Prefeito Municipal.

Empêço em 20/2/45.

Nestor de Barros.  
Secretário.

## Decreto-Lei nº 198.

Dispõe sobre fixação de  
subsídio

107  
Câmara  
15/3/45

O Prefeito Municipal de  
Tampuia, Estado de São Paulo, usando  
da atribuição que lhe confere o artigo  
12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº  
1.202, de 8 de abril de 1939;

Declara:

Artigo 1º - O subsídio do Pre-  
feito Municipal, é fixado, a partir de 1º de  
Janeiro de 1945, de acordo com a tabela  
anexa ao Decreto-Lei Estadual nº 4.261,  
de 31 de outubro de 1944, em CR\$ 2.500,00  
(Dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Parágrafo único: - A verba  
obrigada para a representação do Prefeito  
não poderá exceder à metade do subsídio.

Artigo 2º - As despesas com  
a execução do presente Decreto-Lei corre-  
rão por conta das verbas próprias consig-  
nadas no orçamento, suplementadas se  
necessário.

Artigo 3º - Este Decreto-Lei

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 9 de março de 1945

(a) José de Castro Aguiar

Publicado e registrado nesta Secretaria em 9/3/45

Publicado no jornal "Comarca de Pompeia" em 15/3/45

Publicado no jornal "Comarca de Pompeia" em 25/3/45 por ter saído com incorreção.

(a) Nestor de Barros.  
Secretário.

## Decreto Nº 199

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item V, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve:

Examinar: -

A pedido, a partir de 1º do corrente mês, a professora Izaura Lima de Aguiar, da Escola Mista Municipal da Fazenda Santa Filomena, cargo esse que vem exercendo interinamente.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 6 de Abril de 1945

(a) José de Castro Aguiar  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 6/4/45

(a) Nestor de Barros.  
Secretário